

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

Edição nº 2151

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

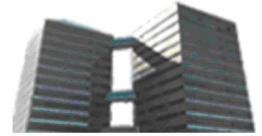
Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	3
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	10
--------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 22/2017-PGJ

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º É declarada hóspede oficial do Estado, nos dias 22 e 23 de junho de 2017, Vanessa Harmuch Perez Erlich, Promotora de Justiça do Estado do Paraná, que participará do “**Encontro sobre Justiça Restaurativa – A Construção de Um Novo Paradigma**”, na qualidade de palestrante.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Procuradora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO Nº 23/2017

Dispõe sobre cargos de Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a atual necessidade administrativa no que se refere ao cargo de Técnico em Informática – INTERNET/INTRANET, Classe “M”, e o que consta no PR.00593.00022/2017-9,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Dos 12 (doze) cargos de Técnico em Informática, classe “M”, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, disponíveis para alocação em uma das áreas definidas no Anexo Único da Lei n.º 13.078, de 03 de dezembro de 2008, 01 (um) cargo fica alocado para provimento por candidato aprovado na Área INTERNET/INTRANET.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PROVIMENTO N.º 24/2017 – PGJ

Altera o Provimento n.º 04/2012, que estabelece normas para a atuação das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre e dos cargos de 2.º e 4.º Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre e para a atuação dos Promotores de Justiça com atribuição em matéria de defesa do patrimônio público nas demais comarcas do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público na Correição n.º 0.00.000.000449/2016-43, que aprovou o relatório conclusivo da Correição Extraordinária realizada na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre/RS e na Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre – Combate aos Crimes Licitatórios, determinando a revisão do Provimento n.º 04/2012-PGJ;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções CNMP n.º 13/2006 e 23/2007, com as alterações produzidas pela Resolução n.º 161, as quais disciplinam os Procedimentos Investigatórios Criminais e os Inquéritos Cíveis no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor dos Enunciados n.º 14 e 34 da 5.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, e tendo em vista os princípios da proporcionalidade, da eficiência e da utilidade na atuação em matéria de defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação das alterações propostas, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na sessão ordinária do dia 30 de maio de 2017,

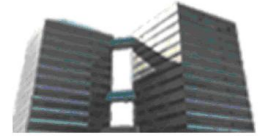
RESOLVE, tendo em vista o conteúdo constante no expediente administrativo n.º PR.00001.00256/2017-9, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera o § 1º do art. 1º do Provimento n.º 04/2012-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º ...

“§ 1.º Nas situações do caput deste artigo, em vez de instaurar Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, o agente do Ministério Público poderá aguardar o desfecho da correlata investigação policial, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, para tomar as providências cabíveis nas esferas cível e criminal.”

Art. 2.º Altera o art. 3º, caput, e o § 1º, do Provimento n.º 04/2012-PGJ, e acrescenta o § 3.º ao mesmo dispositivo legal, com a seguinte redação:



“Art. 3.º O agente do Ministério Público, em decisão fundamentada, poderá deixar de instaurar Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, sem prejuízo de encaminhar cópia da representação recebida à Procuradoria do ente lesado, para as providências cabíveis a eventual ressarcimento, quando, notadamente:”

...

“§ 1.º A mesma providência poderá ser adotada por ocasião do arquivamento de Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório, quando constatadas quaisquer das circunstâncias previstas no caput e incisos supra.”

...

“§ 3º Nos casos em que a representação impute a prática de ato de improbidade administrativa a servidor público, onde ainda não houver apuração da conduta funcional pelo ente lesado, o agente do Ministério Público poderá, sem instaurar procedimento investigatório, requisitar a instauração de sindicância e demais providências cabíveis ao ente público lesado, podendo aguardar o desfecho da correlata apuração, pelo prazo máximo e improrrogável de 01 (um) ano, para tomar as providências cabíveis nas esferas cível e criminal.”

Art. 3.º Altera o art. 4.º, caput, do Provimento n.º 04/2012-PGJ, e acrescenta os §§ 1.º e 2º ao mesmo dispositivo legal, com as seguintes redações:

“Art. 4.º Nos casos em que a representação veicule notícia de ilegalidade, em que o prejuízo ao erário não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o agente do Ministério Público, sem instaurar Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, poderá encaminhar a representação recebida, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, observado o art. 9º, § 5º, do Provimento n.º 26/2008-PGJ, ou ao ente público lesado, para fins de apuração e saneamento das eventuais irregularidades, nas esferas de suas competências.”

“§ 1.º Na mesma hipótese contemplada no “caput” deste artigo, se o prejuízo for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), mas não ultrapassar os R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o órgão ministerial poderá indeferir a instauração de expediente investigatório, devendo, no entanto, expedir à autoridade competente a recomendação cabível, visando à melhoria do serviço e ao ressarcimento amigável do dano, se for o caso, sem prejuízo da remessa da representação ao Tribunal de Contas do Estado, quando cabível.”

“§ 2.º A mesma providência poderá ser adotada por ocasião do arquivamento de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, quando constatadas quaisquer das circunstâncias previstas no “caput” e/ou no §1º deste artigo.”

Art. 4.º Acrescenta o art. 4.º-A e parágrafo único ao Provimento n.º 04/2012-PGJ, com as seguintes redações:

“Art. 4.ºA: O combate à corrupção privilegiará os casos em que o prejuízo ao erário ou o enriquecimento ilícito, atualizado monetariamente, seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo em vista os princípios da proporcionalidade, da eficiência e da utilidade. Nos casos em que o prejuízo for inferior, é admissível a promoção de arquivamento sujeita à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, ressalvadas também as situações em que, a despeito da baixa repercussão patrimonial, verifique-se a ofensa significativa a princípios ou a bens de natureza imaterial merecedores de providências sancionatórias, no campo penal e/ou da improbidade administrativa.”

“**Parágrafo único.** No caso de arquivamento fundamentado na previsão contida no caput deste artigo, o agente do Ministério Público deverá encaminhar a representação recebida, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, observado o art. 9.º, § 5.º, do Provimento n.º 26/2008-PGJ, ou ao ente público lesado, para fins de apuração e saneamento das eventuais irregularidades, nas esferas de suas competências, sem prejuízo de expedir à autoridade

competente a recomendação cabível, visando à melhoria do serviço e ao ressarcimento amigável do dano, quando for o caso.”

Art. 5.º Altera o art. 7.º do Provimento n.º 04/2012-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A decisão de não instaurar Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório tomada com base neste Provimento, conterà, além da fundamentação, sucinto relato do fato e será registrada e anexada ao SGP como “instauração de inquérito indeferida”, adotando as providências elencadas no art. 7.º, caput e § 1.º, do Provimento n.º 26/2008-PGJ, devendo, outrossim, ser remetida com a documentação pertinente ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias, contados da cientificação pessoal do interessado, para exame e deliberação do colegiado, na forma do art. 16 e parágrafos do Provimento n.º 26/2008.

Art. 6.º Revoga o § 2.º do art. 5.º do Provimento n.º 04/2012-PGJ.

Art. 7.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de junho de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 0175/2017

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PR.00956.00115/2017-2, RESOLVE:

CONCEDER

- ao servidor Luiz Perius, ID n.º 621277/02, os avanços trienais 09, 10, 11 e 12, no percentual de 5% (cinco por cento).

RETIFICAR

- os Boletins n.º 401/2003, 104/2004, 281/2004, 392/2006, 469/2009, 524/2012 e 555/2015, publicados no Diário Oficial de 14/10/2003, 15/03/2004, 01/07/2004, 11/10/2006, 09/10/2009, 16/11/2012, 13/11/2015, respectivamente, no que se refere à concessão de avanços trienais ao servidor Luiz Perius, ID n.º 621277/02, para constar que o percentual das vantagens é de 5% (cinco por cento), e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

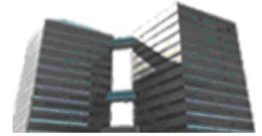
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.34081

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT; **OBJETO:** Prestação de serviços e



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2151

fornecimento de produtos postais, telemáticos e adicionais, no âmbito Nacional e internacional; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.185.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3929; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 01 de junho de 2017, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
UAJ Nº 037/2017 SGA Nº 00581.000.003/2017
SGCON Nº 02405.000.047/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

CONTRATADA: LA GRAFICA EIRELI ME; **OBJETO:** aquisição de material timbrado deste Ministério Público, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	UN	PREÇO UNITÁRIO
1	Capa de inquérito civil MP 015	18.000	La Gráfica	UN	R\$ 0,40
2	Capa de processo MP 218	25.000	La Gráfica	UN	R\$ 0,46

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** 18.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nº 13.191/09 e nº 11.389/99, Lei Complementar nº 123/06, Provimentos PG/RS nº 33/08 e nº 47/05, e, subsidiariamente, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e Provimento PGJ/RS nº 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CO.34081

CONTRATADA: INSTITUTO O DIREITO POR UM PLANETA VERDE; **OBJETO:** Inscrição do Promotor Eduardo Coral Viegas no 22º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, a ser realizado nos dias 5 a 7 de junho do ano em curso; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 01 de junho de 2017, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

EDITAL N.º 085/2017
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 84/2017

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

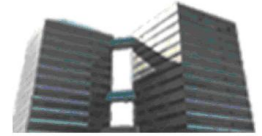
TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01882.000.215/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristine Zottmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. **OBJETO:** Possível prática de Improbidade Administrativa que viola os princípios da Administração Pública, consistente em nomeação indevida de servidores em cargos em comissão. **INVESTIGADO(S):** Hélio Inácio Müller. **LOCAL DO FATO:** Município de Tupandi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02383.000.048/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Generali Cargnin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. **OBJETO:** Possíveis atos de improbidade administrativa na contratação e execução do programa "Garruchos Sorridente" - ano de 2013. **INVESTIGADO(S):** Município de Garruchos e outros a definir. **LOCAL DO FATO:** Garruchos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02360.000.024/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Baptista Caruso Mac-Donald. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade no provimento de cargos de corregedor na Superintendência de Serviços Penitenciários - SUSEPE, consistente na inobservância ao requisito constante no artigo 6º, parágrafo primeiro, inciso II, alínea "d", da Lei Estadual nº 10.380/95



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2151

(frequência, com aproveitamento, a curso de formação específica ministrada pela Escola de Serviços Penitenciários). INVESTIGADO(S): SUSEPE - Superintendência de Serviços Penitenciários. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01203.00026/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Baptista Caruso Mac-Donald. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a legalidade da contratação da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA - pelo Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF -, por meio da Dispensa de Licitação nº 019/2013, para a prestação de serviços de rede lógica e telefônica nas salas 504 e 505 do Edifício Edel Center. INVESTIGADOS(S): Cia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa e Imesf - Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00891.00021/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na contratação da empresa W Sinos por meio da dispensa de licitação nº 296/2014. INVESTIGADOS(S): Empresa W Sinos e Fundação Hospital Centenário. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00891.00019/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apuração de eventuais omissões do Sema e no ajuizamento de ações regressivas contra empresas contratadas e responsáveis por condenações subsidiárias da autarquia na Justiça do Trabalho. INVESTIGADO(S): Sema LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

ADITAMENTO DA PORTARIA DO IC.00887.00018/2015. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00887.00018/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar atos de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos em relação às faltas injustificadas de servidor, em razão do exercício da advocacia, e não descontadas, ocorridas no período de 2014 a 2015; bem como a empenho, no ano de 2008, com emissão em duplicidade do cheque correspondente. INVESTIGADOS(S): Município de Arroio dos Ratos e Sérgio Sotelo e INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00891.00020/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO:

Apurar eventual utilização indevida de recursos do FUNDEB ou outra verba vinculada para pagamento de dívidas relacionadas à São Leopoldo Fest 2012 (EMPENHOS Nº 809/2013 E Nº 2174/2013). INVESTIGADOS(S): Anibal Moacir da Silva e Município de São Leopoldo LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

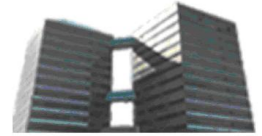
TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00113/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa na contratação sem prévia licitação de serviços de transporte de pacientes em ambulâncias. INVESTIGADOS(S): Município de Pelotas e Roger Soares Goulart - Me LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01894.000.118/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades no recebimento de valores e bens públicos nas entidades privadas de Passa Sete/RS (cisão do IC.00906.00012/2008). INVESTIGADO(S): Município De Passa Sete. LOCAL DO FATO: Passa Sete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 02360.000.030/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Baptista Caruso Mac-Donald. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: Investigar eventual descumprimento, pelo Detran RS, do art. 14, § 2º, da Resolução nº 168/2004 do Contran, que exige a presença de dois examinadores durante toda a prova de direção para obtenção de CNH. INVESTIGADO(S): Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00873.00017/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalet. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Apura denúncia de possível irregularidade na composição da junta de controle interno do município de Santo Ângelo/RS. PARTE: Município de Santo Ângelo (INVESTIGADO). LOCAL: Santo Ângelo/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00876.00002/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar a ocorrência de nepotismo envolvendo os indivíduos Jorge Geolar Rohde, Gisélida Cristina Almeida Oliveira, Vera Maria Zimmermann de Souza, Clenio José da Silva, Scheila Tatiana Rolim, Meri Amaral dos Santos, Teresinha Rodrigues e Jordan Martini, ocupantes de cargos em comissão no Poder Executivo de Inhacorá, no ano de 2013. INVESTIGADO: Poder Executivo de Inhacorá, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Cledi Marli Pires Savariz, RG 1024753525, brasileira, nascida em 05/09/1952, natural



de Catuípe/RS, filha de Athaydes Pires e Erviria Santor Pires, residente e domiciliada no Rincão dos Pires, s/n, no Município de Inhacorá/RS. LOCAL: Inhacorá/RS. INVESTIGADO(S): Poder Executivo Municipal de Inhacorá LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01748.000.009/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: A presente denúncia está objetivando a decretação da nulidade da Portaria nº029/2017 de 02 de janeiro de 2017 por meio da qual Elaine Heylmann Capeletti foi nomeada pela Prefeitura Municipal de Morro Reuter, Carla Cristine Wittmann Chamorro, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal do Turismo, Desporto e eventos, visto que a primeira teve seus direitos políticos suspensos por 5 (cinco) anos e foi proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por 5 (cinco) anos, em sentença transitada em julgado na Vara Judicial de Dois Irmãos, após condenação por improbidade administrativa quando Elaine era prefeita do Município de Morro Reuter na gestão 2005/2008. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Morro Reuter.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.294/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Maria Ribeiro Alice. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar possível vulneração do princípio constitucional da impessoalidade na confecção do "Relatório de Gestão dos Diretores Representantes do Rio Grande do Sul", cujo subtítulo era "O BRDE no Rio Grande do Sul durante o Governo Tarso Genro 2011-2014", pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, conforme apontamento constante no item 3.2 do Relatório de Auditoria do Processo de Auditoria do TCE/RS nº 4580-0200/15-2. INVESTIGADO(S): Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01211.00010/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Cesar Gonçalves Balaguez. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Investigado: Eduardo Aluisio Cardoso Abrahão - prefeito municipal de Osório, e Spot Group LTDA. Objeto: investigar a notícia de atos de assédio moral, supostamente praticados pelo senhor prefeito municipal de Osório contra o servidor Rafael Fofonka Pires, o que poderia caracterizar ato de improbidade administrativa. INVESTIGADOS(S): Eduardo Aluisio Cardoso Abrahão - Prefeito Municipal de Osório e Spot Group Ltda LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.00069/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Investigar ato de improbidade administrativa consistente em fraude/favorecimento de

terceiros decorrente de procedimento licitatório. INVESTIGADOS(S): Ana Carla Reus Rodrigues, Jose Marcio da Silva Rodrigues e Nestor Behenck Sebastião. LOCAL DO FATO: Três Cachoeiras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.000.459/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ari Costa. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Notícia de possíveis irregularidades ocorridas no DMLU cujas denúncias anteriores resultaram na instauração de Inquérito Civil, há mais de dez anos, já arquivado. INVESTIGADO(S): DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00818.00013/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Martins de Martins. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. OBJETO: Procedimento instaurado para apurar possível prática de ato de improbidade administrativa e do crime capitulado no art. 10, da Lei nº 7.347/85, em razão da omissão injustificada em encaminhar informações solicitadas pela Promotoria de Justiça Regional da Educação e também pela Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. INVESTIGADO(S): Alcides Ce da Silva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00784.00030/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janine Rosi Faleiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí. OBJETO: Averiguar as medidas adotadas para que não haja prejuízo à população em decorrência do suposto término dos contratos emergenciais de profissionais da área de saúde. INVESTIGADO(S): Município de Gravataí LOCAL DO FATO: Gravataí.

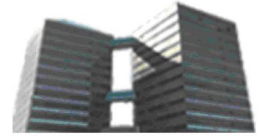
TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00873.00016/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalette. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Apurar possível irregularidade no edital de pregão presencial n.º 38/2017 que visa a contratação de empresa para serviço de monitoramento eletrônico pelo município de Santo Ângelo. PARTE: Município de Santo Ângelo (INVESTIGADO). LOCAL: Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01658.000.271/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Taborda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Investigar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-prefeito de Caçapava do Sul, Zauri Tiaraju Ferreira de Castro, no exercício de 2012. INVESTIGADO(S): Zauri Tiaraju Ferreira de Castro. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.00047/2017. PROMOTORIA DE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2151

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar a regularidade da contratação emergencial da Clínica Médica Serrano Ltda., pelo período de 180 dias, para as atividades de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde, na UPA 24 horas, em Gravataí. INVESTIGADO(S): Município de Gravataí LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01658.000.274/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Taborda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Investigar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-prefeito de Caçapava do Sul, Zauri Tiaraju Ferreira de Castro, no exercício de 2011. INVESTIGADO(S): Zauri Tiaraju Ferreira de Castro. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.004/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiene Menezes Paim. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Josiene Menezes Paim. OBJETO: Controle da legalidade do ato administrativo de dispensa de ponto eletrônico aos detentores de cargos em comissão da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, pela Mesa Diretora da referida Casa Legislativa. INVESTIGADO(S): Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Câmara de Vereadores de Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.00046/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar eventuais deficiências constatadas no recebimento de fraldas adquiridas pelo Município, tendo em vista que inexistente controle de qualidade por amostragem. INVESTIGADO(S): Município de Gravataí LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01808.000.073/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pedro Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório. OBJETO: Apurar improbidade administrativa em tese cometida por João Carlos Martinez Diniz, Josiele Pereira Castro, Luiz André da Silva Melo e José Flávio Vieira de Vieira, consistente em dispensa indevida de licitação na contratação de serviço de segurança. INVESTIGADO(S): João Carlos Martinez Diniz, Josiele Pereira Castro, Luis André da Silva Melo, José Flávio Vieira de Vieira. LOCAL DO FATO: Pedro Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.117/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades no recebimento de valores e bens públicos nas entidades privadas de Ibarama/RS (cisão do

IC.00906.00012/2008).. INVESTIGADO(S): Município de Ibarama. LOCAL DO FATO: Ibarama/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00935.00014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar improbidade administrativa por desvio de finalidade dos cargos em comissão e/ou função gratificada na SPH. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alvorada.

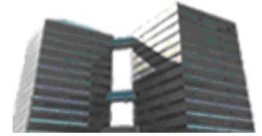
TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00873.00015/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalet. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Apurar denúncia de possível ocorrência de nepotismo na prefeitura municipal de Santo Ângelo. INVESTIGADO: Município de Santo Ângelo. LOCAL: Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00942.00003/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar possível violação ao disposto nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, e no parágrafo único do art. 24 da Lei n.º 8.080/1990 pelo Município de Alpestre. INVESTIGADO(S): Município de Alpestre LOCAL DO FATO: Alpestre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00763.00032/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: "Investigar a ocorrência de eventual ato de Improbidade Administrativa no pagamento de diárias a servidores/vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS". INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense, RS. LOCAL DO FATO: Cruzaltense.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.119/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades no recebimento de valores e bens públicos nas entidades privadas de Lagoa Bonita do Sul/RS (cisão do IC.00906.00012/2008). INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul. LOCAL DO FATO: Lagoa Bonita do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.004/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Apurar eventual irregularidade no pagamento de subsídio de Vereadores que integram a Comarca de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores da Comarca de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO:



Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00910.00017/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Fabiane Rios. OBJETO: Investigar prática de ato de improbidade administrativa, em tese, cometido por servidor público. INVESTIGADO(S): Paulo Sergio Valente Monteiro LOCAL DO FATO: Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00097/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar pagamentos de ITBI diretamente para integrantes do Município, sem passar pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, com enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário. Investigados: Solano Ricardo Canevese, José Valdir Lírio Mendes e outros a apurar. INVESTIGADOS(S): José Valdir Lírio Mendes, Outros a Apurar e Solano Ricardo Canevese. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00910.00016/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Fabiane Rios. OBJETO: Investigar a prática de ato de improbidade administrativa, em tese, cometido por servidor público municipal INVESTIGADO(S): Adriano de Souza Raubach LOCAL DO FATO: Tapes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01211.00009/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Cesar Gonçalves Balaguez. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Investigar suposta irregularidade na expedição do Termo de Anuência n.º 163/2015, em desacordo com a resolução COMDEMA n.º 004/2010. INVESTIGADOS: Eduardo Rodrigues Renda e Ribas Construtora LTDA. INVESTIGADOS(S): Eduardo Rodrigues Renda e Ribas Construtora Ltda LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00735.00003/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dinamária Maciel de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Apurar a prática de suposto ato de improbidade administrativa consistente em: 1) influenciar médico (coinvestigado) a emitir laudo para o qual não teria a formação suficiente na especialidade médica demandada, ou influir, de qualquer forma, para evitar a internação de paciente adolescente, em situação de reiterados surtos psicóticos, a pretexto de economizar recursos públicos para um número maior de pacientes; e 2) fazer informação falsa, em processo judicial de medida protetiva para o mesmo adolescente, dizendo ter cumprido liminar, internando o paciente, quando, em verdade, o mesmo estava ainda em casa, sem qualquer encaminhamento à internação hospitalar. INVESTIGADOS(S): Antônio Sartori e Rafael de Andrade Luna. LOCAL DO FATO: Campo Novo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00768.00006/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André de Azevedo Coelho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Investigar a falta de revitalização da praça localizada na Av. Getúlio Vargas, em Esteio. AUTOR: Celso Jacques da Rocha. INVESTIGADO: Município de Esteio. LOCAL: ESTEIO/RS. INVESTIGADO(S): Município de Esteio. LOCAL DO FATO: Esteio.

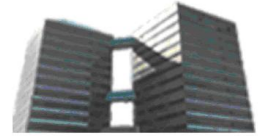
TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01623.000.312/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilson de Oliveira Rodrigues Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar suposta irregularidade no Contrato nº 300.716 celebrado entre a Companhia Riograndense de Mineração - CRM e Brazil Mídia Ltda., sem prévia licitação. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Mineração CRM, Brazil Mídia Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01802.000.026/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Improbidade Administrativa. INVESTIGADO(S): Maicon Cristiano de Mello, Ernesto Hattge Filho, Idair Bedin, Vilson Foscarini, Julio Cesar Verdi, Neusa Cinelli Vuelma, Ronei Mendes Fernandes, Viviane Gema Peruzzo. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00873.00014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalet. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Apurar possível irregularidade consistente em falta de licitação para contratação de serviços do hospital Santo Ângelo pelo município de Santo Ângelo. INVESTIGADO(S): Hospital de Caridade de Santo Ângelo; Município De Santo Ângelo. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01894.000.115/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades no recebimento de valores e bens públicos pelas entidades privadas do Município de Segredo/RS (cisão do IC.00906.00012/2008). INVESTIGADO(S): Município De Segredo. LOCAL DO FATO: Segredo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00039/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Apurar as causas da ineficiência municipal na expedição de alvarás. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00111/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventual irregularidade em pretendida contratação temporária de psicólogos e assistentes sociais na vigência de concurso público com aprovados para tais cargos. INVESTIGADO(S): Município de Pelotas. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00865.00080/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jocelaine Dutra Pains. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Investigar contratação e permanência de psicóloga na equipe técnica do Lar de Mirian, com sede nesta Cidade, remunerada com recursos oriundos de convênio firmado com o Município de Santa Maria, sem que esta profissional, no entanto, desenvolvesse suas atividades naquela instituição. INVESTIGADO(S): Agentes Públicos do Município de Santa Maria a Serem Identificados. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00929.00043/2011. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: A construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Município. INVESTIGADO(S): Constante David Bianchi. LOCAL DO FATO: Cotiporã

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.00067/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar eventual superfaturamento na execução da obra na ponte do Pesqueiro, próxima à Penitenciária Modulada, e sobre o Arroio Jacaré, em Montenegro. INVESTIGADOS(S): Carlos Einar de Mello, Construtora Jlv Ltda e Luiz Américo Alves Aldana. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01800.000.178/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Apurar irregularidades ocorridas no evento Natal em Cores de 2012, especificamente quanto ao pagamento de sonorização e luz. INVESTIGADO(S): Município De Nova Petrópolis. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00316/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cassiano Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Cassiano Marquardt Corleta. OBJETO: Investigar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelas servidoras municipais Marilda Lurdes Rossi Pezzi e Emanuele

Grizon da Costa em atendimento realizado no Pronto Atendimento 24h do Município de Caxias do Sul no dia 11/03/2012. INVESTIGADOS(S): Emanuele Grizon da Costa e Marilda Lurdes Rossi Pezzi. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00829.00029/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Maria Ribeiro Alice. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar possível ausência, por parte do DAER/RS, de fiscalização das empresas concessionárias de linhas intermunicipais de passageiros, no tocante às obrigações tributárias, pois estas estariam com certidão negativa de pagamento de tributos. INVESTIGADO(S): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - Daer/RS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00754.00017/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar irregularidades no Pregão Presencial nº 056/2014 do Município de Cruz Alta, cujo objeto se constitui em Registro de Preços para fornecimento de ração para cães adultos e cães filhotes. Investigados: Município de Cruz Alta, Irineu Bilibio & Cia Ltda., Bilibio & Cia Ltda. INVESTIGADOS(S): Bilibio & Cia Ltda-Me, Irineu Bilibio & Cia Ltda e Município de Cruz Alta LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.00024/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Verificar os critérios de cessão de uso do Teatro Roberto Atayde Cardona e a falta de condições de segurança no local. Representante: Geraldo Leal. INVESTIGADO(S): Município de Montenegro LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00754.00016/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa de Juliano da Silva, ex-prefeito Municipal de Cruz Alta, ao se ausentar indevidamente do Município no final de seu mandato, no ano de 2016. Investigado: Juliano da Silva. INVESTIGADO(S): Juliano da Silva. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,
Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.
De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA

EDITAL Nº 02/2017 - CANELA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**, conforme Anexo I.

II – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- Data: 07/06/2017 – prova, e 08/06/2017 – entrevista;
- Local: Sede da Promotoria de Justiça de Canela (Rua dona Carlinda, 456 – Bairro Centro, Canela);
- Horário de Realização: das 13h30min às 15h30min;
- Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

III – RESSALTAR que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Canela, 31 de maio de 2017.

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2017 - CANELA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do candidato	Nº Inscrição	Turno de estágio a que concorre
Ana Larissa da Rosa Pereira	01	Manhã e tarde
Cesar Amilcar Trein Filho	03	Manhã e tarde
Daniela Webers da Cruz	04	Manhã e tarde
Igor Olinski Collório	05	Manhã e tarde
Paulo Sérgio Zanandrea Filho	06	Manhã e tarde
Franciele Kunzler dos Santos	07	Manhã e tarde
Letícia Gruesag Lourenço	08	Manhã e tarde
Dilnez Santos Carneiro	09	Manhã e tarde
Michelle Antônia Straehl de Vasconcelos	10	Manhã e tarde
Bruno Borges Clasen	11	Manhã e tarde
Francieli Rodrigues Stefenon	12	Manhã e tarde

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome do candidato	Nº Inscrição	Motivo
Victória Barrozo Adum	02	Requisitos do item 2.2 do Edital não preenchidos na integralidade.